MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# RESOLUÇÃO Nº 267, DE 13 DE ABRIL DE 1.987

Altera a redação de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal, e revoga a Resolução nº 222 de 09.8.84.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo primeiro do artigo 6º da Resolução nº 04, de 15 de junho de 1955 - Regimento Interno -, que passará a ser a seguinte:

""Art. 6º - .....

.....

§ 1º - Nos dois períodos de reuniões ordinárias da Câmara funcionará às 2ª, 3ª e 4ª feiras.""

Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 34º da Resolução referida no artigo anterior, que passará a ser a seguinte:

""Art. 34 - As Comissões reunir-se-ão, ordinàriamente, no edificio da Câmara, às terças-feiras, após a leitura e despacho do expediente na Sessão Ordinária da Câmara, na forma deste Regimento.""

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, e, em especial a RESOLUÇÃO Nº 222 de 09 de agosto de 1984, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 13 de abril de 1 987.-

Vereador ADÃO CUNHA PAZ
Presidente

Vereador ZULMIR RASCH
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner